

**MINUTA DO CONTRATO N.º 004/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS MG E A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

**MINUTA DO CONTRATO**

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2017, de um lado a Prefeitura Municipal de Papagaios, com sede e foro em Papagaios MG e CEP 35669-000, localizada à Avenida Dona Joaquina do Pompeu Nº 64 Centro, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 18.313.866-0001-18, neste ato representado pelo Sr. Mário Reis Filgueiras nomeando por meio de eleições diretas portador da Carteira de identidade nº M 1.659.404, expedida pela SSP/MG, CPF/MF nº 526.534.556-68, no uso da atribuição que lhe confere o Município de Papagaios MG., neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_,

doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 017/2017**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **ADESÃO nº 001/2017**, para **Registro de Preços**, conforme descrito no edital e seus anexo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato é a **Adesão à ata de registro de preços Contratação de Serviços de Implantação e Operação de Gerenciamento da Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal de Papagaios/MG, conforme normas estabelecidas pelo Processo Licitatório 042/2016 da Prefeitura Municipal de Ferros/MG**, conforme descrito abaixo.

LOTE 01				
GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS				
ITEM	Descrição	Valor Total estimado 3 meses	Taxa de administração	Valor total estimado c/taxa administração 3 meses
01	Prestação de Serviços	24.999,99	3,00% (Três por cento)	R\$ 25.749,99

02	Fornecimento Peças, pneus, óleos lubrificantes, componentes, acessórios e materiais	75.000,00	3,00 (Três por cento)	R\$ 77.250,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 01				R\$ 102.999,99 (cento e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
LOTE 02 GERENCIAMENTO DA FROTA DE MÁQUINAS				
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Total estimado 3 meses</b>	<b>Taxa de administração</b>	<b>Valor total estimado c/taxa administração 3 meses</b>
01	Prestação de Serviços	24.999,99	3,00% (Três por cento)	R\$ 25.749,99
02	Fornecimento Peças, pneus, óleos lubrificantes, componentes, acessórios e materiais	39.999,99	3,00 (Três por cento)	R\$ 41.199,99 (quarenta e um mil cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
TOAL ESTIMADO LOTE 02				R\$ 66.949,98 (sessenta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)
TOTAL ESTIMADO LOTE 01 E 02				R\$ 169.949,97 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)

## CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

### 2.1 Dos Preços

2.1.1 O Contratante pagará o percentual de taxa de administração \_\_\_\_ % (\_\_\_\_ por cento), perfazendo a importância global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### 2.2 Das Condições de pagamento:

2.2.1 O pagamento dos serviços será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal.

2.2.2 O pagamento será efetuado pela PREFEITURA ao PRESTADOR DE SERVIÇO em parcelas mensais e consecutivas, por meio de Ordem Bancária, até o 10º dia útil após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura (devidamente atestada pela Unidade responsável pelo seu recebimento/fiscalização), relativa aos produtos e serviços consumidos.

2.2.3 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior aquela a que se refere a remuneração auferida.

2.2.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

2.2.5. O preço referido no item 2.1.1, inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituir a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.2.6. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.2.7. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua representação.

2.2.8. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.2.9. Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

2.2.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

## 2.3 Critério de Reajuste

2.3.1 Por força das Leis Federais nº 9005/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo disposição autorizativa do Governo Federal.

2.3.2 Decorrido o prazo acima estipulado, o índice a ser utilizado será o INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do Contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

## CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº.

Ficha	00349	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.04	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Sub-Unidade:	02.04.10	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional Programatica:	15.452.0325.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LIMPEZA URBANA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social
Ficha	00389	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.04	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Sub-Unidade:	02.04.10	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional Programatica:	15.452.0575.2120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00389	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.04	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Sub-Unidade:	02.04.10	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional Programatica:	15.452.0575.2120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social
Ficha	00389	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.04	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Sub-Unidade:	02.04.10	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional Programatica:	15.452.0575.2120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.57.00	Multas de Trânsito
Ficha	01143	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.09	SEC MUN MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIA
Sub-Unidade:	02.09.10	DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE
Funcional Programatica:	18.541.0103.2152	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO À FLO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	01150	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.09	SEC MUN MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIA
Sub-Unidade:	02.09.10	DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE
Funcional Programatica:	18.541.0104.2035	MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE REFLORESTAME
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	01153	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.09	SEC MUN MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIA
Sub-Unidade:	02.09.10	DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE
Funcional Programatica:	18.541.0105.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEMENTES E
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	01156	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.09	SEC MUN MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIA
Sub-Unidade:	02.09.10	DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE
Funcional Programatica:	18.542.0457.2154	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CONT
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00543	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO
Funcional Programatica:	12.361.0239.2267	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR C/RECUR
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.47.00	Transferência do Salário - Educação
Ficha	00545	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO
Funcional Programatica:	12.361.0239.2267	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR C/RECUR
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.47.00	Transferência do Salário - Educação
Ficha	00049	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.02	GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade:	02.02.10	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Funcional Programatica:	04.122.0020.2014	REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00088	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.02	GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade:	02.02.30	DIRETORIA DO CONTROLE INTERNO

Funcional Programatica:	04.124.0021.2341	ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00115	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.03.20	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Funcional Programatica:	04.122.0021.2017	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00193	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.03.20	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Funcional Programatica:	04.181.0174.2026	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM POLÍCIA CIVIL
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00201	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.03.20	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Funcional Programatica:	04.181.0177.2024	SEGURACA PARA A POPULACAO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00230	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.03.20	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Funcional Programatica:	20.602.0087.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA SANI
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00255	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.03.20	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Funcional Programatica:	20.606.0111.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO RU
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00316	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.03.30	DIRETORIA DE FAZENDA
Funcional Programatica:	04.123.0030.2470	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRIBUTAÇÃO E C
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00347	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.04	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Sub-Unidade:	02.04.10	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional Programatica:	15.452.0325.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LIMPEZA URBANA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00347	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.04	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Sub-Unidade:	02.04.10	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional Programatica:	15.452.0325.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LIMPEZA URBANA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social
Ficha	00371	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.04	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Sub-Unidade:	02.04.10	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional Programatica:	15.452.0328.2117	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS E JARD
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00386	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.04	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Sub-Unidade:	02.04.10	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional Programatica:	15.452.0575.2120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00386	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.04	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Sub-Unidade:	02.04.10	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional Programatica:	15.452.0575.2120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social
Observações:		
Ficha	00452	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.04	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Sub-Unidade:	02.04.20	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
Funcional Programatica:	17.512.0447.2160	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÃ
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00498	

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO
Funcional Programatica:	12.361.0188.2212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAME
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.43.00	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PDDE
Observações:		
Ficha	00498	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO
Funcional Programatica:	12.361.0188.2212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAME
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.47.00	Transferência do Salário - Educação
Observações:		
Ficha	00513	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO
Funcional Programatica:	12.361.0188.2240	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00513	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO
Funcional Programatica:	12.361.0188.2240	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%
Observações:		
Ficha	00536	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO
Funcional Programatica:	12.361.0239.2244	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%
Observações:		
Ficha	00539	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO
Funcional Programatica:	12.361.0239.2267	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR C/RECUR
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à Educação
Observações:		
Ficha	00539	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO
Funcional Programatica:	12.361.0239.2267	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR C/RECUR
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.45.00	Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNATE
Observações:		
Ficha	00539	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO
Funcional Programatica:	12.361.0239.2267	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR C/RECUR
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.47.00	Transferência do Salário - Educação
Observações:		
Ficha	00605	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO
Funcional Programatica:	12.367.0252.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ES
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00637	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.05.20	FUNDEB
Funcional Programatica:	12.361.0239.2253	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUND
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%
Observações:		
Ficha	00686	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.06	SEC MUN DE ESPORTES LAZER E TURISMO
Sub-Unidade:	02.06.10	SETOR DE ESPORTES
Funcional Programatica:	27.812.0224.2094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO FÍ
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00718	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.122.0437.2392	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00718	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.122.0437.2392	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Observações:		
Ficha	00718	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.122.0437.2392	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde
Observações:		
Ficha	00718	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.122.0437.2392	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.54.00	Outras Transferências de Recursos do SUS
Observações:		
Ficha	00743	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2141	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLOCO I
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00743	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2141	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLOCO I
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Observações:		
Ficha	00743	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2141	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLOCO I
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.12.00	Serviços de Saúde
Observações:		
Ficha	00743	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2141	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLOCO I
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde
Observações:		
Ficha	00743	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2141	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLOCO I
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.48.00	Transf. Recursos do SUS p/ Atenção Básica
Observações:		
Ficha	00743	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2141	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLOCO I
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
Observações:		
Ficha	00757	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2398	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF - BLO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00757	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2398	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF - BLO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Observações:		
Ficha	00757	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2398	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF - BLO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.12.00	Serviços de Saúde
Observações:		
Ficha	00757	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2398	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF - BLO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde
Observações:		
Ficha	00757	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2398	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF - BLO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Fonte de Recurso:	1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica
Observações:		
Ficha	00757	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2398	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF - BLO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
Observações:		
Ficha	00780	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2406	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - BLOCO I - AT
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Observações:		
Ficha	00780	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2406	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - BLOCO I - AT
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.12.00	Serviços de Saúde
Observações:		
Ficha	00780	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2406	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - BLOCO I - AT
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde
Observações:		
Ficha	00780	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2406	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - BLOCO I - AT
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica
Observações:		
Ficha	00857	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.302.0434.2428	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍL
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Observações:		
Ficha	00917	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.304.0436.2418	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BLO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00931	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.305.0436.2415	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00931	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.305.0436.2415	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Observações:		
Ficha	00931	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.305.0436.2415	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde
Observações:		
Ficha	00931	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.305.0436.2415	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde
Observações:		
Ficha	00937	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.305.0436.2421	MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO -
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Observações:		
Ficha	00937	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.305.0436.2421	MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO -

Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde
Observações:		
Ficha	00937	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.305.0436.2421	MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO -
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde
Observações:		
Ficha	00958	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Sub-Unidade:	02.08.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Funcional Programatica:	08.243.0590.2527	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TU
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00971	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Sub-Unidade:	02.08.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Funcional Programatica:	08.244.0486.2179	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIA CO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	01072	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Sub-Unidade:	02.08.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programatica:	08.244.0578.2536	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/P
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.42.00	Transf. Conv. Vinc. à Assistência Social
Observações:		
Ficha	01122	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Sub-Unidade:	02.08.30	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC
Funcional Programatica:	08.243.0592.2558	MANUTENÇÃO DO CMDCA
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	01128	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.09	SEC MUN MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIA
Sub-Unidade:	02.09.10	DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE
Funcional Programatica:	18.181.0177.2337	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM POLÍCIA MILIT
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	01132	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.09	SEC MUN MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIA
Sub-Unidade:	02.09.10	DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE
Funcional Programatica:	18.541.0103.2152	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO À FLO
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	01140	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.09	SEC MUN MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIA
Sub-Unidade:	02.09.10	DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE
Funcional Programatica:	18.541.0104.2035	MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE REFLORESTAME
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	01143	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.09	SEC MUN MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIA
Sub-Unidade:	02.09.10	DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE
Funcional Programatica:	18.541.0105.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEMENTES E
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	01146	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.09	SEC MUN MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIA
Sub-Unidade:	02.09.10	DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE
Funcional Programatica:	18.542.0457.2154	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CONT
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00052	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.02	GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade:	02.02.10	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Funcional Programatica:	04.122.0020.2014	REPRESENTACAO DO MUNICIPIO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00123	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.03.20	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Funcional Programatica:	04.122.0021.2017	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Observações:		
Ficha	00123	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:	02.03.20	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Funcional Programatica:	04.122.0021.2017	MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:		1.17.00	Cont. Custeio Serv.Illuminação Púb.-COSIP
Ficha	00198		
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:		02.03.20	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Funcional Programatica:		04.181.0174.2026	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM POLÍCIA CIVIL
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00203		
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:		02.03.20	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Funcional Programatica:		04.181.0177.2024	SEGURACA PARA A POPULACAO
Elemento da Despesa:		3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:		1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00205		
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:		02.03.20	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Funcional Programatica:		04.181.0177.2024	SEGURACA PARA A POPULACAO
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00233		
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:		02.03.20	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Funcional Programatica:		20.602.0087.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA SANI
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00258		
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:		02.03.20	ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Funcional Programatica:		20.606.0111.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO RU
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00311		
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:		02.03.30	DIRETORIA DE FAZENDA
Funcional Programatica:		04.123.0030.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS D
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00311		
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:		02.03.30	DIRETORIA DE FAZENDA
Funcional Programatica:		04.123.0030.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS D
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.57.00	Multas de Trânsito
Ficha	00320		
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade:		02.03.30	DIRETORIA DE FAZENDA
Funcional Programatica:		04.123.0030.2470	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRIBUTAÇÃO E C
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00376		
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.04	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Sub-Unidade:		02.04.10	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional Programatica:		15.452.0328.2117	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS E JARD
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00438		
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.04	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Sub-Unidade:		02.04.10	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional Programatica:		26.782.0534.2192	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADEÉS ESTRADAS VICIN
Elemento da Despesa:		3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:		1.00.00	Recursos Ordinários
00440			
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.04	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Sub-Unidade:		02.04.10	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional Programatica:		26.782.0534.2192	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADEÉS ESTRADAS VICIN
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00440		
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.04	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Sub-Unidade:		02.04.10	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional Programatica:		26.782.0534.2192	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADEÉS ESTRADAS VICIN
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social
Ficha	00446		
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.04	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Sub-Unidade:		02.04.20	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
Funcional Programatica:		17.511.0447.2155	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁ
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00456		
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.04	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Sub-Unidade:		02.04.20	DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO
Funcional Programatica:		17.512.0447.2160	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁ
Elemento da Despesa:		3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:		1.00.00	Recursos Ordinários
Funcional Programatica:	17.512.0449.2165	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO NA ÁRE	
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:		1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social
Ficha	00523		
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:		02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIONAL
Funcional Programática:		12.361.0188.2240	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à Educação
Ficha		00542	
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:		02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIONAL
Funcional Programática:		12.361.0239.2244	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%
Ficha	00543		
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:		02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIONAL
Funcional Programática:		12.361.0239.2267	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR C/RECUR
Elemento da Despesa:		3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:		1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à Educação
Ficha		00543	
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:		02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIONAL
Funcional Programática:		12.361.0239.2267	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR C/RECUR
Elemento da Despesa:		3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:		1.45.00	Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE
Ficha	00545		
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:		02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIONAL
Funcional Programática:		12.361.0239.2267	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR C/RECUR
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.22.00	Transf. Convênios Vinculados à Educação
Ficha	00545		
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:		02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIONAL
Funcional Programática:		12.361.0239.2267	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR C/RECUR
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.45.00	Transf.Recursos FNDE Referentes ao PNATE
Ficha	00566		
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:		02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIONAL
Funcional Programática:		12.364.0239.2082	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR P/CURSO
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00578		
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:		02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIONAL
Funcional Programática:		12.365.0185.2236	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.01.00	Recursos Próprios - Educação mínimo 25%
Ficha	00643		
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:		02.05.20	FUNDEB
Funcional Programática:		12.361.0239.2253	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUND
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%
Ficha		00695	
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.06	SEC MUN DE ESPORTES LAZER E TURISMO
Sub-Unidade:		02.06.10	SETOR DE ESPORTES
Funcional Programática:		27.812.0224.2094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO FÍ
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00725		
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:		02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:		10.122.0437.2392	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha		00725	
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:		02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:		10.122.0437.2392	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Ficha	00725		
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:		02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:		10.122.0437.2392	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.12.00	Serviços de Saúde
Ficha	00725		
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:		02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática:		10.122.0437.2392	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde
Ficha		00752	
Órgão:		02	Prefeitura Municipal

Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2141	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLOCO I
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00752	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2141	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLOCO I
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Ficha	00765	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2398	MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF - BLO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.48.00	Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica
Ficha	00775	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2404	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE S
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Ficha	00775	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2404	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE S
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde
Ficha	00777	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.301.0433.2404	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE S
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Ficha	00867	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.302.0434.2428	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍL
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Ficha	00943	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.305.0436.2415	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Ficha	00949	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:	02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:	10.305.0436.2421	MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO -
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.50.00	Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde
Ficha	00970	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Sub-Unidade:	02.08.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Funcional Programatica:	08.243.0590.2527	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TU
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00985	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Sub-Unidade:	02.08.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Funcional Programatica:	08.244.0486.2179	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIA CO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	01006	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Sub-Unidade:	02.08.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programatica:	08.122.0588.2512	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA S
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	01019	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Sub-Unidade:	02.08.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programatica:	08.122.0588.2514	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	01019	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Sub-Unidade:	02.08.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programatica:	08.122.0588.2514	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS
Ficha	01086	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Sub-Unidade:	02.08.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programatica:	08.244.0578.2536	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/P

Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	01086	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Sub-Unidade:	02.08.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programatica:	08.244.0578.2536	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/P
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS
Ficha	01095	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Sub-Unidade:	02.08.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programatica:	08.244.0578.2538	FORTALECER O SETOR
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	01095	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Sub-Unidade:	02.08.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programatica:	08.244.0578.2538	FORTALECER O SETOR
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS
Ficha	00352	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.04	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Sub-Unidade:	02.04.10	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional Programatica:	15.452.0325.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LIMPEZA URBANA
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00352	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.04	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Sub-Unidade:	02.04.10	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional Programatica:	15.452.0325.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LIMPEZA URBANA
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social
Ficha	00392	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.04	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Sub-Unidade:	02.04.10	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional Programatica:	15.452.0575.2120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANA
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00392	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.04	SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
Sub-Unidade:	02.04.10	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional Programatica:	15.452.0575.2120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANA
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.24.00	Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.Social
Ficha	01139	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.09	SEC MUN MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIA
Sub-Unidade:	02.09.10	DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE
Funcional Programatica:	18.181.0177.2337	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM POLÍCIA MILIT
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	01141	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.09	SEC MUN MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIA
Sub-Unidade:	02.09.10	DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE
Funcional Programatica:	18.181.0177.2337	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM POLÍCIA MILIT
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	01145	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.09	SEC MUN MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIA
Sub-Unidade:	02.09.10	DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE
Funcional Programatica:	18.541.0103.2152	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROTEÇÃO À FLO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	01152	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.09	SEC MUN MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIA
Sub-Unidade:	02.09.10	DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE
Funcional Programatica:	18.541.0104.2035	MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE REFLORESTAME
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00545	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:	02.05.10	ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO
Funcional Programatica:	12.361.0239.2267	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR C/RECUR
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.47.00	Transferência do Salário - Educação
Ficha	00044	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.02	GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade:	02.02.10	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Funcional Programatica:	04.122.0020.1016	MELHORAR O ATENDIMENTO AO PUBLICO
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso:	1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00057	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.02	GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade:	02.02.10	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Funcional Programatica:	04.122.0020.2015	RECEPCIONAR AUTORIDADES
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:		1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00639		
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade:		02.05.20	FUNDEB
Funcional Programatica:		12.361.0239.2253	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR - FUND
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.19.00	Transf. FUNDEB Aplicação Outras Desp.40%
Ficha		00711	
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.06	SEC MUN DE ESPORTES LAZER E TURISMO
Sub-Unidade:		02.06.20	SETOR DE TURISMO
Funcional Programatica:		27.813.0363.2328	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LAZER
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	00720		
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:		02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:		10.122.0437.2392	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha		00747	
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:		02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:		10.301.0433.2141	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLOCO I
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Ficha	00802		
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:		02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:		10.301.0433.2456	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Ficha	00812		
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:		02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:		10.301.0433.2500	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - BLOC
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Observações:			
Ficha		00859	
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:		02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:		10.302.0434.2428	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍL
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Ficha	00909		
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade:		02.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programatica:		10.304.0436.2353	MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha		01002	
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Sub-Unidade:		02.08.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programatica:		08.122.0588.2513	OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha		01019	
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Sub-Unidade:		02.08.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programatica:		08.122.0589.2526	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSI
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha		01103	
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Sub-Unidade:		02.08.20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programatica:		08.244.0578.2549	BENEFÍCIOS EVENTUAIS, AUX. NATALIDADE DE
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha		01112	
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI
Sub-Unidade:		02.08.30	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC
Funcional Programatica:		08.243.0586.2460	MANUT. DOS PROG. DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO,
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha	01142		
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.09	SEC MUN MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIA
Sub-Unidade:		02.09.10	DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE
Funcional Programatica:		18.541.0104.2035	MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE REFLORESTAME
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.00.00	Recursos Ordinários
Ficha		01196	
Órgão:		02	Prefeitura Municipal
Unidade:		02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Sub-Unidade:		02.11.20	FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Funcional Programatica:		13.392.0593.2559	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMPAC
Elemento da Despesa:		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:		1.00.00	Recursos Ordinários

#### **CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura encerrar-se-á no dia 31/05/2017.

4.2 A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei nº. 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 Os serviços deverão ser prestados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos de Papagaios/MG.

#### **CLÁUSULA 6ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

6.1 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 7ª - DA NOVAÇÃO**

7.1 Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

8.1 Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato.

8.2 Acompanhar e fiscalizar através da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, o cumprimento do objeto do contrato.

8.3 Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

8.4 Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.

8.5. Fornecer a relação dos veículos pertencentes ou a serviço da Contratante, autorizados a utilizar os serviços.

8.6 Solicitar a substituição dos estabelecimentos credenciados que forem considerados incompatíveis com o objeto prestador de serviço.

8.7. Notificar a Contratada através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

8.8. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.

8.9. Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

## **CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

9.1. Credenciar oficinas multimarcas /centros automotivos / concessionárias, distribuidor de peças e transporte de suspensão por guinchamento para remoções e socorro mecânico, sempre que houver interesse da Prefeitura Municipal de Papagaios.

9.2. Garantir que não pode ser executada qualquer manutenção em veículos que não estejam cadastrados na frota da Contratante.

9.3. Garantir que toda peça nova e original cobrada foi realmente instalada nos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Papagaios, e que as redes credenciadas devolvam à Prefeitura todas as peças substituídas, exceto quando a substituição acontecer "na base de troca", que somente poderá ocorrer sob solicitação ou autorização formal da Prefeitura Municipal de Papagaios.

9.4. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos ou em qualquer estabelecimento da rede credenciada, em idênticas hipóteses, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.

9.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

9.6. Garantir que as oficinas multimarcas / centros automotivos / concessionárias, rede de distribuição de peças credenciadas forneçam peças, componentes, acessórios e outros materiais de uso automotivo solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos, ou pelo comércio e indústria automotivos e afins, definidas pelas seguintes características e procedências:

a) originais, genuínos, produzidos e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constantes de seu catálogo, ou;

b) originais, do fabricante fornecedor da montadora dos veículos, atendidos os mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo, ou;

c) de outros fabricantes, cujo produto atenda os níveis de qualidade e aplicabilidade recomendados ou indicados pelo fabricante ou montadora do

veículo, constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal da Prefeitura Municipal de Papagaios, caso demonstrada a impossibilidade de atendimento com base nos dois subitens anteriores.

9.7. Usar somente material de boa qualidade para a execução dos serviços.

9.8. Relatar à Contratante qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo, prontamente, às reclamações e solicitações.

9.9. Fornecer sistema de gerenciamento eletrônico com interface que permita total compatibilidade com os sistemas operacionais da Contratante, para permitir a importação de dados.

9.10. Fornecer uma cópia do manual de utilização dos softwares de gerenciamento e de consolidação de dados, em língua portuguesa para a Prefeitura Municipal de Papagaios.

9.11. Responsabilizar-se pela empresa subcontratada, indicada em sua proposta de preços para a execução dos serviços de instalação dos softwares, se for o caso.

9.12. Adotar sistema de segurança que vincule o cartão ao veículo, ou outro sistema de gestão, de forma que impeça a manutenção de outros veículos que não sejam autorizados pela Contratante, permitindo o controle sobre todas as manutenções, veículos e condutores.

9.13. Fornecer senhas individuais para os servidores, agentes políticos e/ou motoristas prestador de serviços indicados pela Contratante.

9.14. O sistema deverá efetuar eletronicamente o registro e o tratamento das informações de manutenção dos serviços listados no subitem 2.1 do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório 042/2016, Pregão 024/2016 da Prefeitura Municipal de Ferros/MG, através do uso de equipamentos especializados de leitura e gravação instalados na rede credenciada;

9.15. O sistema deverá permitir que não ocorra a interrupção do serviço e garantir todos os controles previstos, caso haja terminais leitores de cartões com defeito, ou por qualquer outro motivo, ficando todos os dados da transação registrados no sistema;

9.16. O uso do cartão para qualquer operação somente será possível após a digitação de uma senha válida do usuário;

9.17. O bloqueio do uso do cartão de veículo deverá ser imediato, via internet, a partir de cada base operacional ou pela central de atendimento telefônico;

9.18. Deverá ser possível a troca periódica ou a validação de senha pessoal;

9.19. O cancelamento do cartão somente poderá ser feito pela unidade responsável pelo gerenciamento dos serviços da Contratante;

9.20. O uso indevido de cartão do veículo não autorizado, cancelado ou bloqueado pela base operacional, se constatado, será considerado falha do sistema e as despesas efetivadas serão suportadas pela empresa Prestadora de serviços;

9.21. A Contratada não será responsável por nenhum reembolso de valor decorrente do uso de cartão perdido, furtado ou roubado que não for bloqueado pela Contratante;

9.22. A Contratada deverá disponibilizar cartões eletrônicos individuais para identificação dos veículos e realização de manutenção na rede credenciada, sem ônus à Contratante no primeiro serviço;

9.23. Os cartões eletrônicos deverão ser substituídos pela Contratada, individualmente, sem ônus adicional à Contratante, quando ocorrer o desgaste natural ou se verificar a necessidade técnica de substituição do cartão eletrônico;

9.24. O ônus da reposição do cartão eletrônico será da Contratante, nos casos comprovados de má utilização ou extravio;

9.25. Facultar à FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Papagaios pleno acesso às informações do sistema, inclusive para a extração, a qualquer tempo, de relatórios referentes aos serviços prestados, discriminados, com os respectivos custos.

9.26. Fornecer assistência técnica permanente para o sistema.

9.27. Treinar e capacitar os servidores indicados pela Contratante a utilizar todos os recursos do sistema, assumindo os custos decorrentes.

9.28. Proporcionar à Contratante, a cada 12 meses e ao término do contrato, todos os dados compilados, em meio eletrônico, relativo ao período prestador de serviço.

9.29. Manter listagem eletrônica atualizada da rede de oficinas multimarcas / centros automotivos/concessionárias, distribuidor de peças, especializados em transporte por guinchamento credenciados e integrados ao sistema eletrônico de gerenciamento, informando as eventuais inclusões e exclusões.

9.30. Designar um preposto perante a Prefeitura Municipal de Papagaios para prestar, de forma ininterrupta, todos os esclarecimentos necessários e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato. Esse atendimento deverá ser feito de maneira contínua, inclusive nos finais de semanas, a fim de garantir o permanente funcionamento da frota da Contratante.

9.31. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão dos cartões, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Prefeitura Municipal

de Papagaios, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços.

9.32. Responsabilizar-se pelo desembolso necessário à implantação do sistema, tais como: instalação dos equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados, emissão de cartões, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema, treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação, despesas relacionadas a Softwares e outras, todos cobertos pela taxa de administração.

9.33. Garantir que toda a rede credenciada colocada à disposição da Prefeitura Municipal de Papagaios seja formada por empresas idôneas.

9.34. Implantar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, o serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura, envolvendo o fornecimento e operação de um sistema informatizado e de cartões eletrônicos para cada veículo, sem qualquer custo adicional para à Contratante, que habilitará os motoristas, condutores e gestores da frota para aquisição de produtos e serviços junto à rede credenciada da Contratada.

9.35. A implantação pelo PRESTADOR DE SERVIÇO compreende:

- a) Planejamento da implantação e validação pela Prefeitura Municipal de Papagaios;
- b) Cadastramento e registro dos veículos da frota da Prefeitura;
- c) Cadastramento de todos os usuários e gestores do sistema, com seus respectivos níveis de acesso;
- d) Cadastramento de todos os motoristas e condutores dos veículos da Contratante;
- e) Apresentação da Rede Credenciada de acordo com o estabelecido no item 3 deste Termo de Referência;
- f) Credenciamento de novas oficinas, autopeças e concessionárias, se a Prefeitura assim solicitar;
- g) Descredenciamento de oficinas, autopeças e concessionárias mediante solicitação da Contratante, desde que justificado;
- h) Identificação visual e divulgação da rede credenciada;
- i) Implantação e parametrização dos sistemas tecnológicos;
- j) Treinamento de usuários, gestores, motoristas e condutores;
- k) Treinamento da rede credenciada.

9.36. Manter estrutura de consultoria permanente (*on line*) durante a vigência contratual, inclusive mediante visitas programadas, caso necessário. O objetivo das visitas é o de subsidiar o uso do sistema e a performance dos indicadores de desempenho na gestão da frota. Outras visitas nas demais praças poderão ser solicitadas pela Prefeitura Municipal de Papagaios, se entender necessário, mediante agendamento prévio e sem custos adicionais para a Contratante.

9.37. Ampliar e tornar acessível a rede credenciada, mediante solicitação da Prefeitura, sempre que houver condições para tal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do recebimento do referido pedido.

9.38. Pagar pontualmente à rede credenciada pelos serviços realizados e pelas peças fornecidas, ficando claro que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento, que é de total responsabilidade da prestadora de serviço.

9.39. Disponibilizar nota fiscal eletrônica com descrição detalhada de todos os serviços prestados.

9.40. Dispor permanentemente para a Prefeitura, por meio de mídia eletrônica, todos os dados operacionais e financeiros da frota, obtidos durante a vigência do contrato, inclusive após o seu término.

9.41. Desenvolver, às suas expensas, sistema informatizado de gerenciamento do serviço, compatível com o ambiente seguro, via WEB, tempo real, interligando os locais de atendimento com a Prefeitura.

9.42. Treinar e capacitar os funcionários indicados pela Contratante, habilitando-os a utilizar todos os recursos do sistema.

9.43. Prover suporte técnico presencial ou por telefone e acesso remoto, sem custo para a Prefeitura Municipal de Papagaios.

9.44. Manter na sede da administração, para utilização durante o prazo da vigência contratual, de 02 (dois) equipamentos específicos e softwares necessários à prestação dos serviços, se for o caso, devendo apresentar listagem contendo sua identificação e numeração.

9.45. O software de gerenciamento da frota deve efetuar operações do sistema de forma descentralizada por base. Deverá ser disponibilizado, aos gestores de frota das localidades, um sistema que permita receber dados e emitir relatórios analíticos e financeiros de cada base e de cada serviço listados no Termo de Referência. O sistema deve permitir ainda receber dados e emitir relatórios analíticos e financeiros consolidados de todas as localidades e de todos os serviços listados no Termo.

9.46. Fornecer software de gerenciamento integrado, que permita a emissão de relatórios gerenciais de controle da situação, despesas com manutenção de cada um dos veículos da frota.

9.47. O sistema deverá permitir a informatização, dados de quilometragem, manutenção, custos, identificação do veículo, identificação do portador do cartão e respectiva unidade organizacional, datas e horários.

9.48. Prestar assistência técnica de forma a permitir o acesso on-line ao sistema de gerenciamento da frota em todos os equipamentos referidos no item 4.27.

9.49. Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por sua violação, suas consequências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade da Contratada, se esta tiver dado causa por sua culpa ou dolo, que deverá por eles responder, e defender a

Contratante em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto;

9.50. A utilização dos equipamentos será precedida de treinamento específico e obedecerá aos manuais e procedimentos que os acompanharem, sendo de responsabilidade da Contratada, a manutenção e/ou substituição dos equipamentos que se mostrarem insatisfatórios à plena execução dos serviços.

9.51. Oferecer treinamento para gestores e servidores da Contratante nos softwares utilizados pela Contratada, visando o gerenciamento de todo o sistema.

9.52. O treinamento deverá ser prestado no edifício-sede da Prefeitura, em até 30 dias após a assinatura do contrato, em data e horário a serem definidos pelas partes.

9.53. Os equipamentos e softwares fornecidos pela Contratada deverão ser submetidos à aprovação do Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Papagaios, responsável pela fiscalização do contrato.

9.54. A Contratada poderá subcontratar empresas especializadas, indicadas em sua proposta de preços, somente para execução dos serviços de instalação dos softwares, não se eximindo, contudo, de suas responsabilidades;

#### **CLÁUSULA 10ª - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

#### **CLÁUSULA 11 - DA RESCISÃO**

11.1 O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

#### **CLAÚSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

#### **CLÁUSULA 13 - DAS PENALIDADES**

13.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a

Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.1.1 advertência;

13.1.2 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

13.1.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

13.1.4 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

13.2 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

13.4 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA 14 - DO FORO**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Pitangui/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Papagaios, 31 de janeiro de 2017.

---

Município de Papagaios/MG  
Mário Reis Filgueiras

---

Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
CPF nº